



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

LEI Nº 1.563/2007-PMM

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E OFICIALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE ESPORTES DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Instituído e Oficializado o Campeonato Municipal de Esportes do Portador de Deficiência Física, a ser realizado anualmente no Município de Macapá.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Desporto-CMD, indicará as modalidades esportivas que farão parte do Campeonato e também organizará o evento.

Art. 2º Por competência delegada, poderá o Executivo firmar convênios com entidades públicas e privadas, ligadas aos deficientes, para o desenvolvimento adequado da presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal editará os atos necessários à regulamentação do disposto na presente Lei, no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em 22 de JUNHO de 2007.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

**DIVISÃO DE ARQUIVO E
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM**